



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

LEI COMPLEMENTAR N.º 2.062/2022.

Dispõe sobre a alteração do art. 65, caput, da Lei Complementar Municipal n.º 1.905/2019, no Município de Juína-MT, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, faço saber que, a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1.º O art. 65, caput, da Lei Complementar Municipal n.º 1.905/2019, passa vigorar com a seguinte redação:

Art. 65. O pagamento de tributos e rendas municipais será efetuado mediante Documento de Arrecadação Municipal – DAM, Boleto Bancário Registrado e PIX (pagamento instantâneo), a ser quitado em instituição financeira identificada no documento e, excepcionalmente, via transferência ou depósito bancário, dentro dos prazos estabelecidos em Lei ou fixados pela Administração Municipal.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Juína-MT, 03 de novembro de 2022.


PAULO AUGUSTO VERONESE
Prefeito Municipal

[illegible]

Figure 1. The effect of the concentration of the *Agrobacterium* suspension on the transformation efficiency of *Agrobacterium* strains.

References

Figure 1. The distribution of the number of species per site in the 1000 sites of the 1000 Sites Survey. The number of species per site is plotted on the x-axis (0 to 100) and the number of sites on the y-axis (0 to 1000). The distribution is highly skewed, with most sites containing 10 or fewer species.

2000-1999

1. The first step is to identify the problem or question that needs to be answered. This involves understanding the context and the specific requirements of the task.

100

1000

[illegible]

Journal of Management Studies, 36(7), 809–826.

the 1990s, the number of people in the world who are under 15 years of age is expected to increase from 1.1 billion to 1.5 billion. The number of people aged 65 and over is expected to increase from 200 million to 400 million. The number of people aged 15 and over is expected to increase from 3.5 billion to 4.5 billion. The number of people aged 15 and over is expected to increase from 3.5 billion to 4.5 billion. The number of people aged 15 and over is expected to increase from 3.5 billion to 4.5 billion.



Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso



Ano 11 Nº 2745

Divulgação quinta-feira, 1 de dezembro de 2022

– Página 70

Publicação sexta-feira, 2 de dezembro de 2022

Corroborando com o exposto, o ilustre doutrinador Marçal Justen Filho (Comentário à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Dialética, 9ª Edição, São Paulo, 2002, p. 438) faz o seguinte comentário sobre a revogação:

"A revogação consiste no desfazimento do ato porque reputado inconveniente e inadequado à satisfação do interesse público. A revogação se funda em juízo que apura a conveniência do ato relativamente ao interesse público... Após, praticado o ato, a administração verifica que o interesse público poderia ser melhor satisfeito por outra via. Promoverá então o desfazimento do ato anterior. Ao determinar a instauração da licitação, a Administração realiza juízo de conveniência acerca do futuro contrato (...). Nesse sentido, a lei determina que a revogação dependerá da ocorrência de fato superveniente devidamente comprovado. Isso indica a inviabilidade de revogação do mesmo juízo de conveniência exteriorizado anteriormente".

Ademais, a Administração Pública exerce sobre os seus atos o princípio administrativo da autotutela administrativa. Esse instituto está alicerçado na Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal:

"Súmula 473: A Administração pode anular seus próprios atos quando elivados de vício que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos, ou revogá-los, por motivo de conveniência e oportunidade, respeitando os direitos adquiridos e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial".

Como observo, no presente caso, como registrado nas linhas acima, ante a necessidade de realização do evento Natal Iluminado, resta à Administração Pública utilizar o instituto da revogação, a fim de melhor atender o interesse público, ante a inconveniência e a inoportunidade da continuidade do procedimento em tela, deve a Administração rever os seus atos e, consequentemente, revogá-los.

Por outro lado, não ocorrendo nenhuma irregularidade no referido Processo Administrativo Licitatório, não vislumbro nesse instante indícios pontuados podem ser alicados ao patamar de ilegalidades, a ponde de declarar e decretar a anulação do procedimento, seja por ato de agentes da municipalidade ou de terceiros.

Em conclusão, destaca-se, também, que no presente não houve adjudicação e homologação do objeto do certame, conforme entendimento consolidado do Superior Tribunal de Justiça: "a revogação da licitação, quando antecedente da homologação e adjudicação, é perfeitamente pertinente e não enseja contraditório. Só há contraditório antecedendo a revogação quando há direito adquirido das empresas concorrentes, o que só ocorre após a homologação e adjudicação do serviço licitado" (STJ, RMS 23.402/PR, 2ª Turma, Rel. Min. Eliana Calmon, DJE de 02.04.2008).

ANTE O EXPOSTO, com base nos fundamentos de fato e de direito registrados nas linhas acima, notadamente, fulcrados nas informações prestadas pela Autoridade Requisitante e Departamento de Compras, dando conta que os prazos dos procedimentos licitatórios não atenderiam o interesse público, DECLARO e DECRETO a REVOGAÇÃO do Processo Administrativo nº 572/2022, na modalidade Pregão Eletrônico nº 061/2022, com base no art. 49, da Lei Federal nº 8.666/93, assim como todos os atos deles derivados.

DETERMINO ao Administrador de Licitações e Contratos, para que sejam tomadas as providências posteriores, na forma da legislação vigente, em especial, a publicação do extrato resumido da presente Decisão no Diário Oficial de Contas do TCE-MT e/ou no Diário Oficial da AMM Diário Oficial, a notificação pessoal ou via e-mail de todos os participantes do Processo Administrativo nº 572/2022, na modalidade Pregão Eletrônico nº 061/2022, com cópia do inteiro teor da presente Decisão.

DETERMINO ainda ao Pregoeiro Oficial para que sejam tomadas as providências para suspensão da sessão designada para o dia 29 de novembro de 2022.

Juina-MT, 25 de novembro de 2022

Publique-se.
Registre-se.
Notifique-se.
Cumpra-se.

PAULO AUGUSTO VERONESE
Prefeito Municipal

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA-MT
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 133/2022

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 133/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUINA, ESTADO DE MATO

GROSSO

CONTRATADO: J. C. AUTO MOTORS LTDA
RESUMO DO OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AUTORIZADA E ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REVISÃO OBRIGATORIA DE 40.000 KM DO VEÍCULO CAMIONETE MITSHUBUCHI L200 TRITON OUTDOOR, ANO 2021/2022, PLACA RAX 0B81 – PREFIXO 0376, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE JUINA – MT.

ELEMENTO DE DESPESA

DOTAÇÃO: 2126 – 08.190.04.122.0002.2822.3.3.90.30.1.500.000000

2129 – 08.190.04.122.0002.2822.3.3.90.39.1.500.000000

VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ 4.474,65 (quatro mil quatrocentos e setenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos)

Vigência: 30/11/2022 a 30/12/2022

DATA DO RECONHECIMENTO: 30/11/2022 pelo Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Finanças e Administração de Juina/MT
DATA DA RATIFICAÇÃO: 30/11/2022 pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Juina/MT.

JOSÉ CARLOS DIVINO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA

EXTRATO DO QUINTO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 076/2021

PROCESSO TP 004/2021.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência e execução;
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93

CONTRATANTE: Município de Juina-MT.
CONTRATADA: Construtora Nascimento Eireli;
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 dias;
VENCIMENTO: 01/03/2023.
DATA DA ASSINATURA: 29/11/2022

MARIA ANGELA CEZIMBRA
Fiscal do Contrato
Poder Executivo – Juina-MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA-MT
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: Inexigibilidade de Licitação nº 061/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE JUINA, ESTADO DE MATO GROSSO.
Contratado (a): EVERTON OLIVEIRA DA SILVA EIRELI
Objeto: "PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO REFERENTE A BLASTER SHOW PIROMUSICAL COM FORNECIMENTO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO E MAO DE OBRA PARA FESTIVIDADES DE FIM DE ANO, ATENDENDO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO DO MUNICÍPIO DE JUINA, MATO GROSSO."

Período: 30 de novembro de 2022 à 4 de janeiro de 2023
Fundamentação Legal: art. 25 III, da lei federal 8.666/93
Dotação Orçamentária: 1248 –
09.110.23.695.0012.2932.3.3.90.39.1.501.0000000 – DEPARTAMENTO DE TURISMO
Valor Total: R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais)
Data do Reconhecimento: 30/11/2022, pelo Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Finanças e Administração de Juina-MT

Data de Ratificação: 30/11/2022, pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Juina/MT

JOSE CARLOS DIVINO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO UNILATERAL AO CONTRATO Nº 066/2022

PROCESSO TP 001/2022.
OBJETO: PRAZO DE EXECUÇÃO, SUPRESSÃO E MAJORAÇÃO DE

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CONTRATANTE: Município de Juina-MT.
CONTRATADA: ANTONIO G. DE SOUZA-ME
MAJORAR: 373,43
PASSANDO O CONTRATO
DE R\$ 439.270,16
PARA: R\$ 439.646,59
PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 Dias
TERMINO DA EXECUÇÃO: 01/02/2023
DATA DA ASSINATURA: 03/11/2022

MARIA ANGELA CEZIMBRA
Fiscal do Contrato
Portaria Municipal nº 4893/2022
Poder Executivo – Juina-MT

LEI COMPLEMENTAR Nº 2.062/2022.

Dispõe sobre a alteração do art. 65, caput, da Lei Complementar nº 1.905/2019 no Município de Juina-MT, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUINA-MT, faço saber que, a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O art. 65, caput, da Lei Complementar Municipal nº 1.905/2019, passa vigorar com a seguinte redação:

Art. 65 O pagamento de tributos e rendas municipais será efetuado



Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso



Ano 11 Nº 2745

Divulgação quinta-feira, 1 de dezembro de 2022

– Página 71

Publicação sexta-feira, 2 de dezembro de 2022

mediante Documento de Arrecadação Municipal – DAM, Boleto Bancário Registrado e PIX (pagamento instantâneo) a ser quitado em instituição financeira identificada no documento e, excepcionalmente, via transferência ou depósito bancário, dentro dos prazos estabelecidos em Lei ou fixados pela Administração Municipal

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Juína-MT, 03 de novembro de 2022

PAULO AUGUSTO VERONESE
Prefeito Municipal

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA-MT
AVISO DE 2ª PRORROGAÇÃO DE ABERTURA PREGÃO
PRESENCIAL – Nº 090/2022 – REGISTRO DE PREÇO – SRP

O Município de Juína-MT, através de seu Pregoeiro nomeado pela Portaria Municipal nº 4.895/2022, TORNA PÚBLICO, para conhecimento, dos interessados que fará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES COM CAMINHÃO PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE EXECUÇÃO DIRETA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM PLUVIAL EM ATENDIMENTO AO OBJETO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 0215/2022/SINFRA, NAS SEGUINTE VIAS: BOA ESPERANÇA, RUA PADRE EZEQUIEL RAMIM, RUA RANCHO ALEGRE, RUA CANDIDO DE ABREU, RUA FLOR DA SERRA, RUA PRUDENTÓPOLIS, RUA CORNELIO PROCÓPIO, RUA JAPURÁ, RUA XAMBRE, RUA MARECHAL RONDON, RUA CRUZEIRO DO OESTE, RUA IRETAMA, RUA HUMBERTO PAULIN TIEPO, RUA NOVA CANTU e RUA ILHA BELA, NO BAIRRO MÓDULO 5 – SETOR F, MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, conforme especificações e quantidades discriminadas no Termo de Referência, estando a sessão pública para o dia **19 DE DEZEMBRO DE 2022 ÀS 14:00 HORAS** na sala do Departamento de Licitação da Administração do Município de Juína, situado na Travessa Emmanuel, nº 33N, Centro. O Edital poderá ser adquirido no endereço acima, das 07:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas de segunda a sexta-feira ou pelo site www.juina.mt.gov.br, em portal transparência, agenda de licitações. Informações pelo Telefone: (66) 3566-8302 ou e-mail: licitacao@juina.mt.gov.br. Juína-MT, 30 de novembro de 2022

JOSÉ CARLOS DIVINO
Pregoeiro Oficial
Poder Executivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

ATA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 264/2022

ME (20.147087000152) CREDOR: BANDA ATIVA UNIFORMES EIRELI

DATA: 30/11/2022
VIGÊNCIA: 30/11/2023
VALOR TOTAL: R\$ 81.229,70
PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2022
OBJETO: Pregão Eletrônico para contratação de empresa especializada no fornecimento de uniforme completo para a Banda Musical de Lucas do Rio Verde-MT, composta pelos alunos da Rede Municipal de Ensino.

ALAN TOGNI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 450/2022

CREDOR: ARAPETRO DISTRIBUIDORA DE PETROLEO EIRELI
DATA: 30/11/2022
VIGÊNCIA: 28/02/2023
PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 142/2022
VALOR: R\$ 3.380.000,00

OBJETO: PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CAP 30/45, CM 30, RR2C, RL-1C e RC-1CE, QUE SERÃO UTILIZADOS EM MANUTENÇÕES E OBRAS DIVERSAS DE PAVIMENTAÇÃO NO MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE-MT

SECRETARIO MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
ALAN TOGNI

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 451/2022
CREDOR: DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ASFALTO LTDA
DATA: 30/11/2022
VIGÊNCIA: 28/02/2023
PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 142/2022
VALOR: R\$ 4.032.100,00

OBJETO: PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CAP 30/45, CM 30, RR2C, RL-1C e RC-1CE, QUE SERÃO UTILIZADOS EM MANUTENÇÕES E OBRAS DIVERSAS DE PAVIMENTAÇÃO NO MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE-MT

SECRETARIO MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
ALAN TOGNI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 263/2022
CREDOR: CLARO COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI - EPP

DATA: 30/11/2022
VIGÊNCIA: 30/11/2023
VALOR TOTAL: R\$ 215.195,00
PROCESSO LICITATÓRIO: ADESAO Nº 016/2022
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TROFÉUS E MEDALHAS PARA EVENTOS ESPORTIVOS AMISTOSOS, JOGOS, CAMPEONATOS MUNICIPAIS, ESTADUAIS E NACIONAIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE-MT.

ALAN TOGNI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 452/2022

CREDOR: JP PROMOÇÕES E EVENTOS ESPORTIVOS EIRELI
DATA: 30/11/2022
VIGÊNCIA: 30/11/2023
PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2022
VALOR: R\$ 789.757,76
OBJETO: PREGÃO PRESENCIAL (REGISTRO DE PREÇO) PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA UTILIZAÇÃO EM EVENTOS ESPORTIVOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE-MT

SECRETARIO MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
ALAN TOGNI

LEGISLAÇÃO

DECRETO Nº 6.168, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, os imóveis constantes do anexo único do presente em cumprimento ao previsto na Lei Municipal 3430/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas no Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, em especial, nas alíneas "i" e "k", do art. 5º, e no art. 6º,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 3.430, de 23 de novembro de 2022

Considerando que a Constituição Federal prevê, em seu artigo 30 inciso VIII, a competência do Município em promover o planejamento urbanístico local, cabendo ao Município planejar e controlar o uso do solo realizando a organização territorial, atentando-se, contudo, à legislação federal e estadual, bem como aos objetivos traçados pelo art. 182 da lei maior in litteris: "A política de desenvolvimento urbano, executada pelo Poder Público municipal, conforme diretrizes gerais fixadas em lei, tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes."

Considerando que os imóveis citados no anexo estão elencados nos laudos técnicos emitidos como prioritários para desocupação haja visto o risco eminente detectado

DECRETA

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação por via amigável ou judicial, nos termos das alíneas "i" e "k" do art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365/1941, os imóveis urbanos constantes do anexo único do presente.

Art. 2º A desapropriação do imóvel declarado de utilidade pública por este decreto será objeto de transformação em área verde conforme previsto na Lei Municipal 3430/2022

Art. 3º As despesas com a execução do presente Decreto Expropriatório correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Lucas do Rio Verde-MT, 30 de novembro de 2022.

MIGUEL VAZ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Anexo Único

Denominação/Localização	Matrícula
SETOR 07 QUADRA 178 LOTE 11	14387
SETOR 07 QUADRA 178 LOTE 15	14391
SETOR 07 QUADRA 179 LOTE 05	14397
SETOR 07 QUADRA 179 LOTE 06	14398
SETOR 07 QUADRA 180 LOTE 02	14410
SETOR 07 QUADRA 177 LOTE 05	14365
SETOR 07 QUADRA 175 LOTE 03	14331

dezesseis reais e dezessete centavos), cujo valor foi reprogramado para ser utilizado no 3º quadrimestre/2022, sendo então aprovada a prestação de contas por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, eu **JUVENIL GOMES DA SILVA**, lavrei a presente ata, que depois de lida, será assinada por todos os presentes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

SETOR DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO N. 133/2022/SECAD TIPO: PRESENCIAL APURAÇÃO: MENOR VALOR POR LOTE

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM MOTORISTA PARA TRANSPORTE ESCOLAR NA ZONA RURAL, EM CONFORMIDADE COM TODAS AS EXIGÊNCIAS DO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO – CTB E CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO – CONTRAN, EQUIPADO COM MONITORAMENTO E RASTREAMENTO – GPS, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE RELATÓRIOS VIA WEB, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUARA/MT, conforme especificações e condições técnicas constantes neste edital e em seus anexos.

EDITAL E INFORMAÇÕES: O Edital poderá ser obtido a partir 01/11/2022, na Sede da Prefeitura Municipal de Juara/MT – Divisão de Licitações e Contratos, localizada à Rua Niterói, 81N, Centro – Juara/MT – Fone: (066) 3556-9400/9401 ou por meio dos sites: www.juara.mt.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br

ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL: Decairá do direito de pedir esclarecimentos ou impugnar os termos deste Edital aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura dos envelopes, apontando de forma clara e objetiva as falhas ou irregularidades que entende viciarem o mesmo. As petições deverão ser protocoladas, devidamente instruídas (assinatura, endereço, razão social e telefone para contato), junto ao Serviço de Protocolo desta Prefeitura ou diretamente ao Pregoeiro Oficial ou ainda através do Fax (66) 3556-9400/9401 ou ainda e preferencialmente através do Site: www.portaldecompraspublicas.com.br e/ou e-mail: licitacao@juara.mt.gov.br que tem o prazo de 24 (vinte e quatro) horas úteis para respondê-las.

SESSÃO DE ABERTURA DE PROPOSTA E DISPUTA DE LANCES: dia 15 de dezembro de 2022 às 08h30 – Horário Local.

Juara-MT, em 30 de novembro de 2022.

Luis Carlos Correia Carlos Amadeu Sirena

Pregoeiro Prefeito Municipal

LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS N.º 024/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA-MT

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO:

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N.º 024/2022

JULGAMENTO: MENOR VALOR POR EMPREITADA GLOBAL

A Presidente da CPL da Prefeitura Municipal de Juara, designado pela Portaria GP nº 379/2022, torna público aos interessados que o processo licitatório realizado na modalidade de Tomada de Preços nº. 024/2022, cuja abertura ocorreu às 13h30 Local, do dia 30.11.2022, na sala de Licitação da Prefeitura Municipal. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PREDIO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, NO MUNICÍPIO DE JUARA/MT**, conforme projeto básico, especificações e condições técnicas constantes no edital e em seus anexos, sagrou-se

vencedora a empresa: **CONSTRUTORA ZM MENDES EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 40.528.355/0001-72, Localizada à Rua São Vicente (Lot. JD Verde), nº 21, Quadra 41, Bairro Canelas, Varzea Grande/MT, neste ato representada por seu procurador o Sr. **Vanderson Aparecido Mendes**, inscrito no CPF/MF sob o nº 921.803.021-34, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 13145401 SSP/MT, residente e domiciliado na cidade de Várzea Grande /MT, que apresentou proposta no Valor Global de R\$ 721.677,97 (setecentos e vinte e um mil seiscentos e setenta e sete reais e noventa e sete centavos).

Juara –MT, 30 de novembro de 2022.

Juliany Mara Gouveia de Oliveira

Presidente da CPL

Carlos Amadeu Sirena

Prefeito do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

CONVENIOS RESOLUÇÃO Nº 001/SMFA DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022

RESOLUÇÃO Nº 001/SMFA DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre a Prestação de Contas do Termo de Colaboração 028/2022-CAMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE JUÍNA - CDL e da outras providências".

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO**, no uso da competência que lhe confere na Portaria nº 4.986/2022.

CONSIDERANDO a Lei Nº 13.019/2014;

CONSIDERANDO a análise e aprovação pela Administradora de Convênios e Congêneres, Sra. Maria Angela Cezimbra Machado, no uso da competência que lhe confere o cargo.

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR a Prestação de Contas do Termo de Colaboração Nº 028/2022-CAMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE JUÍNA - CDL, referente ao repasse em parcela única, objetivando repasse financeiro visando fomentar atividade econômica Municipal dos projetos "Juína Agro e Negócios e Liquida Juína".

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Juína/MT, 18 de novembro de 2022.

Valdoir Antônio Pezzini

Sec. Municipal de Finanças e Administração

Maria Angela Cezimbra Machado

Administradora de Convênio e Congêneres

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO LEI COMPLEMENTAR N.º 2.062/2022

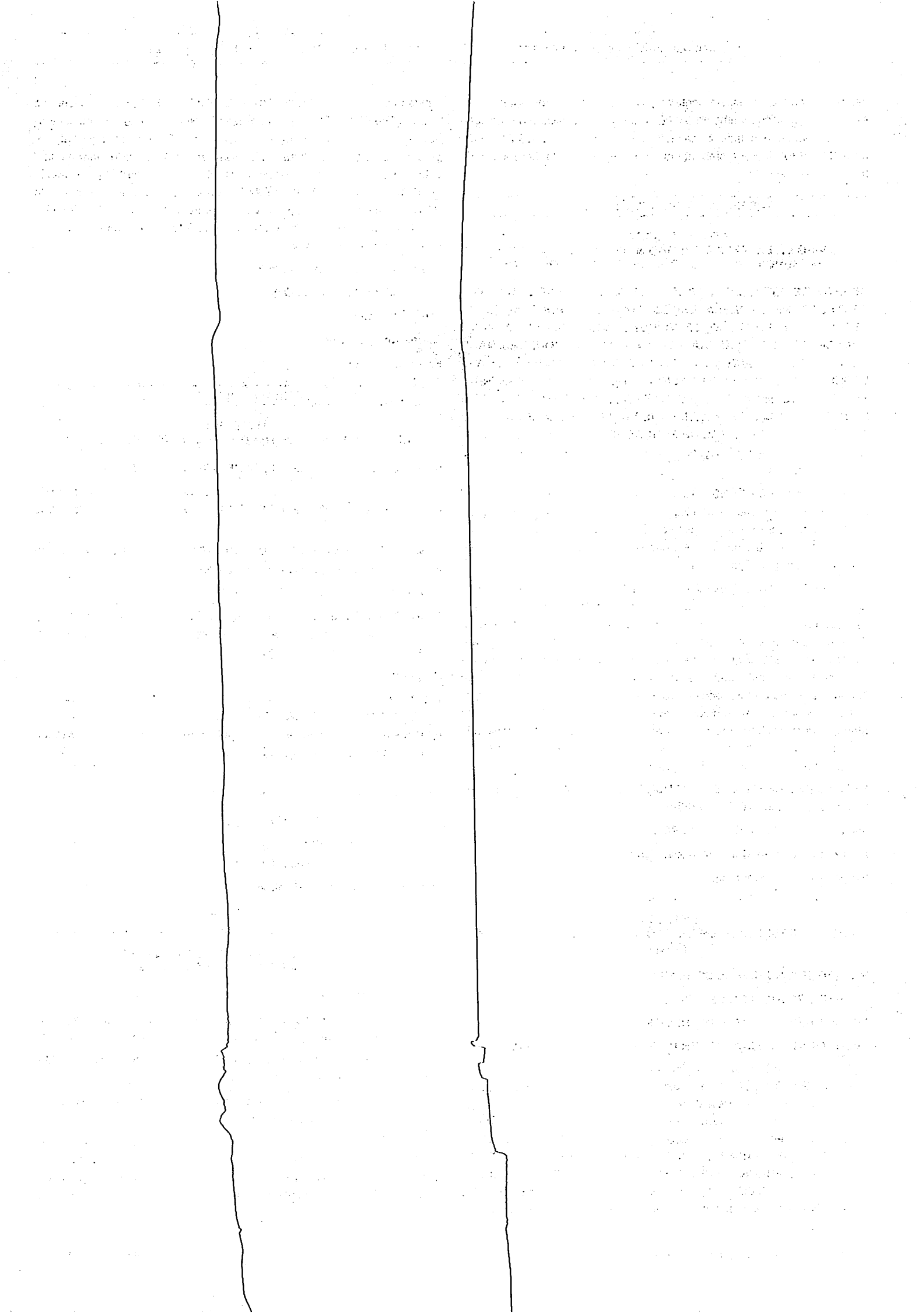
LEI COMPLEMENTAR N.º 2.062/2022.

Dispõe sobre a alteração do art. 65, caput, da Lei Complementar Municipal nº 1.905/2019, no Município de Juína-MT, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT**, faço saber que, a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1.º O art. 65, caput, da Lei Complementar Municipal nº 1.905/2019, passa vigorar com a seguinte redação:

Art. 65. O pagamento de tributos e rendas municipais será efetuado mediante Documento de Arrecadação Municipal – DAM, Boleto Bancário Registrado e PIX (pagamento instantâneo), a ser quitado em instituição financeira identificada no documento e, excepcionalmente, via transferência ou



depósito bancário, dentro dos prazos estabelecidos em Lei ou fixados pela Administração Municipal.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Juina-MT, 03 de novembro de 2022.

PAULO AUGUSTO VERONESE

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 131/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 267/2022.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Juruena/MT, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 48/2022, torna público para conhecimento de todos, que com amparo no art. 75 Inc. II da Lei 14.133/2021, realiza a Dispensa de Licitação nº 131/2022, Processo Administrativo nº 267/2022.

DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TROCA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

FORNECEDOR:

V.A PEREIRA EIRELI

CNPJ – 19.227.177/0001-53

VALOR DO FORNECEDOR: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)

α

Juruena - MT, 30 de NOVEMBRO de 2022.

Robson Gomes Dias Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL REQUERIMENTO SEMA – LICENÇA AMBIENTAL LI E LP

A Prefeitura Municipal de Juruena – MT, localizada na Avenida 04 de Julho, 360, CEP 78430-000, Centro, Juruena – MT, CNPJ 24.950.461/0001-93, torna público que requereu junto a SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente, a Licença Prévia e a Licença de Instalação para o Convênio de CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTO COM MICRO REVESTIMENTO ASFÁLTICO, nas seguintes vias:

AVENIDA 04 DE JULHO, AVENIDA INDEPENDÊNCIA, AVENIDA ORLANDO JOSÉ DA SILVA, RUA BERNARDO ROHDEN, AVENIDA BRASIL, RUA ANITA GARIBALDI, RUA MACHADO DE ASSIS, RUA DUQUE DE CAXIAS, TRAVESSA EXECUTIVA, AVENIDA 24 DE SETEMBRO, AVENIDA ANTONIO E. RODRIGUES, AVENIDA AMAZONAS, AVENIDA TANCREDO NEVES E PISTA DE CAMINHADA.

Juruena – MT, 21 de Novembro de 2022.

MANOEL GONTIJO DE CARVALHO

Prefeito Municipal de Juruena

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 131/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 267/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº131/2022

RATIFICO, no uso das atribuições que me são conferidas pela legislação em vigor, a Dispensa de Licitação nº 131/2022, Processo Administrativo nº 267/2022, DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TROCA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

Amparado pela Lei 14.133/2021 dispõe sobre as licitações e contrato, de termino que se proceda aContratação.

Juruena – MT, 30 de NOVEMBRO de 2022.

Manoel Gontijo de Carvalho

Prefeito Municipal de Juruena

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA

LEI MUNICIPAL Nº 1.410/2022, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR, NO EXERCÍCIO 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”.

MOISÉS DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Juscimeira, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conforme disposto no inciso IV do artigo 58 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado, suplementar, remanejar ou transpor créditos orçamentários e suplementares, entre dotações já existentes até o limite de 08% (oito por cento) do total da despesa fixada na Lei Orçamentária, observada a previsão do Artigo 43, incisos, I, II e III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e observado os Incisos V e VI do Artigo 167 da Constituição Federal.

I – A autorização mencionada no caput deve ser aplicada exclusivamente para despesas com pessoal.

Art. 2º. O Poder Executivo fica autorizado a proceder à readequação nos anexos da Lei 1.323/2021 – Plano Plurianual e na lei nº 1.307/2021 – Lei de Diretrizes Orçamentário (PPA/LDO), bem como apresentá-los em audiência pública junto à Comissão de Orçamento e Finanças da Câmara Municipal conforme determinação na Lei Complementar n.º 101/2000.

Art. 4º. Esta Lei Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Juscimeira, em 30 de Novembro de 2022.

Moisés dos Santos

PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2022

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA, situada a Avenida Joaquim Miguel Dos Santos, nº 210 – Bairro Cajus – JUSCIMEIRA – MT, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitações modalidade Pregão, torna público para conhecimento dos interessados, conforme Lei nº 8.666/93 o RESULTADO do Processo Licitatório Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2022, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é **“AQUISIÇÃO DE MAQUINARIOS (GRADE ARADORA INTERMEDIÁRIA COM CONTROLE REMOTO, E ENSILADEIRA COLHEDORA DE FORRAGEM), PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA DESTE MUNICÍPIO”**, conforme proposta da qual foram vencedoras as empresas: **APROCAMPO COMERCIO DE MAQUINAS E MOTORES LTDA - EPP – CNPJ: 36.626.077/0001-19**, com o item 43579 com o valor de R\$ 92.600,00 (Noventa e Dois Mil, Seiscentos Reais); e a empresa **TURAMIX NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA – CNPJ: 07.924.993/0001-37**, com o item 43580 com o valor de R\$ 138.400,00 (Cento Trinta Oito Mil, Quatrocentos Reais).

JUSCIMEIRA – MT, 30 DE NOVEMBRO 2022.

MOISÉS DOS SANTOS

Prefeito Municipal

